

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR

AGENTE ADMINISTRATIVO

- *Língua Portuguesa*
- *Raciocínio Lógico*
- *Fundamentos da Administração Pública*
- *Direito Administrativo*
- *Direito Constitucional*
- *Ética, Relacionamento e Atendimento no Serviço Público*
- *Noções de Informática (On-line)*
- *Legislação (On-line)*
- *Gestão da Informação, Arquivologia e Redação Oficial (On-line)*



Conteúdo de acordo
com o Edital
Questões gabaritadas
da banca Fundação FAFIPA

Prefeitura Municipal de Curitiba - PR

Agente Administrativo

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Agente Administrativo de acordo com o Edital Normativo nº 4/2026 - PMC, da Prefeitura Municipal de Curitiba - PR.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes Importante e Dica, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção Hora de Praticar, com questões gabaritadas da banca Fundação FAFIPA, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: Conteúdo de Noções de Informática, Legislação e Gestão da Informação, Arquivologia e Redação Oficial disponíveis em PDF para download. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!

AVISO **IMPORTANTE**

ESTE É UM MATERIAL DE DEMONSTRAÇÃO

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

QUERO MATERIAL COMPLETO!

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
■ ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, COMPREENSÃO GLOBAL	9
INFERÊNCIAS.....	9
PONTO DE VISTA DO AUTOR	12
IDEIAS CENTRAIS DESENVOLVIDAS EM CADA PARÁGRAFO	12
■ COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E VARIAÇÕES LINGÜÍSTICAS	13
■ GÊNEROS TEXTUAIS.....	16
■ TIPOLOGIAS TEXTUAIS.....	21
■ ELEMENTOS DE COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL.....	26
■ LETRA E FONEMA, SÍLABA, ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS, DÍGRAFOS.....	31
ORTOGRAFIA OFICIAL	32
ACENTUAÇÃO GRÁFICA	33
■ EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS	34
■ SEMÂNTICA.....	50
SENTIDO CONOTATIVO E DENOTATIVO	50
SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS	51
SINÔNIMOS.....	51
ANTÔNIMOS	51
■ FUNÇÕES SINTÁTICAS.....	53
CONCORDÂNCIAS NOMINAL E VERBAL	65
■ PONTUAÇÃO.....	72
■ USO DOS PORQUÊS	75
■ FIGURAS DE LINGUAGEM	76
■ LITERATURA BRASILEIRA: PROSA E POESIA, AUTORES E OBRAS.....	80
RACIOCÍNIO LÓGICO.....	103
■ AS QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS.....	103

■ COMPARAÇÕES, ARREDONDAMENTOS, APROXIMAÇÕES E ESTIMATIVAS.....	109
■ TEOREMAS DE TALES.....	112
■ MEDIDAS DE SUPERFÍCIES E CÁLCULO DE ÁREA: TRIÂNGULOS, RETÂNGULOS E CÍRCULOS	113
Comprimento da Circunferência	114
■ NOÇÕES DE DIREÇÃO: NORTE, SUL, LESTE E OESTE, ESQUERDA E DIREITA, PARA CIMA E PARA BAIXO.....	114
■ ESTATÍSTICA: MÉDIA, MODA E MEDIANA	118
■ DADOS, TABELAS, GRÁFICOS E SUAS INTERPRETAÇÕES.....	119
■ SEQUÊNCIAS LÓGICAS: SEQUÊNCIA DE NÚMEROS, FIGURAS E LETRAS	123
■ PROBABILIDADE: CERTEZA E IMPOSSIBILIDADE, FENÔMENOS ALEATÓRIOS, ESPAÇO AMOSTRAL E EVENTO.....	128
Probabilidades da União e Interseção	130
EVENTOS DEPENDENTES E INDEPENDENTES.....	130
■ RAZÃO E PROPORÇÃO	134
■ GRANDEZAS DIRETA E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS	135
■ REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA – RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.....	137
■ MATEMÁTICA FINANCEIRA: SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO, PORCENTAGEM, JUROS SIMPLES.....	142
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	153
CONCEITOS.....	153
PLANEJAMENTO	153
ORGANIZAÇÃO	153
DIREÇÃO.....	153
CONTROLE	154
ORGANIZAÇÃO	154
PRINCÍPIOS.....	162
■ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: CONCEITOS, PRINCÍPIOS, FASES E MODALIDADES	168
■ ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	178
■ GESTÃO DE PESSOAS.....	186

■ ORÇAMENTO PÚBLICO	188
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	205
■ ATOS ADMINISTRATIVOS.....	205
■ BENS PÚBLICOS.....	217
■ SERVIÇOS PÚBLICOS	221
■ LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	231
■ LEI MUNICIPAL Nº 16.466, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES: PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CURITIBA	286
■ LEI MUNICIPAL Nº 1.656, DE 21 DE AGOSTO DE 1958, E SUAS ALTERAÇÕES: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURITIBA	304
■ RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	304
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	304
LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, E SUAS ALTERAÇÕES	304
DIREITO CONSTITUCIONAL	309
■ PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	309
■ DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	313
■ PODER CONSTITUINTE	348
■ HIERARQUIA, INTERPRETAÇÃO E NORMA CONSTITUCIONAL.....	349
■ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	364
ÉTICA, RELACIONAMENTO E ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO	385
■ ÉTICA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONFLITOS DE INTERESSES.....	385
■ RELAÇÕES INTERPESSOAIS.....	389
■ LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E SUAS ALTERAÇÕES: PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	394
■ COMUNICAÇÃO.....	396

LÍNGUA PORTUGUESA

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, COMPREENSÃO GLOBAL

A interpretação e a compreensão textual são aspectos essenciais a serem dominados por aqueles candidatos que buscam a aprovação em seleções e concursos públicos. Trata-se de um assunto que abrange questões específicas e de conteúdo geral nas provas. Conhecer e dominar estratégias que facilitem a apreensão desse assunto pode ser o grande diferencial entre o quase e a aprovação.

Além disso, seja a compreensão textual, seja a interpretação textual, ambas guardam uma relação de proximidade com um assunto pouco explorado pelos cursos de português: a **semântica**, que incide seus estudos sobre as relações de sentido que a forma linguística pode assumir.

Portanto, neste material, você encontrará recursos para solidificar seus conhecimentos sobre interpretação e compreensão textual, associando a essas temáticas as relações semânticas que permeiam o sentido de todo amontoado de palavras, tendo em vista que qualquer aglomeração textual é, atualmente, considerada texto e, dessa forma, deve ter um sentido que precisa ser reconhecido por quem lê.

Assim, vamos começar nosso estudo fazendo uma breve diferença entre os termos **compreensão** e **interpretação** textual.

Para muitos, essas palavras expressam o mesmo sentido, mas, como pretendemos deixar claro neste material, ainda que existam relações de sinonímia entre palavras do nosso vocabulário, a opção do autor por um termo em vez de outro reflete um sentido que deve ser interpretado no texto, uma vez que a **interpretação** realiza ligações com o texto a partir das ideias que o leitor pode concluir com a leitura.

Já a **compreensão** busca a análise de algo exposto no texto e, geralmente, é marcada por uma palavra ou expressão, apresentando mais relações semânticas e sintáticas. A compreensão textual estipula aspectos linguísticos essencialmente relacionados à significação das palavras e, por isso, envolve uma forte ligação com a semântica.

Sabendo disso, é importante separarmos os conteúdos que tenham mais apelo **interpretativo** ou **compreensivo**. Esses assuntos completam o estudo basilar de semântica com foco em provas e concursos, sempre visando à sua aprovação.

INFERÊNCIAS

A inferência é uma relação de sentido conhecida desde a Grécia Antiga e que embasa as teorias sobre interpretação de texto.

Interpretar é buscar ideias e pistas do autor do texto nas linhas apresentadas

Porém, apesar de aparentemente parecer algo subjetivo, há “regras” para se buscar essas pistas.

A primeira e mais importante delas é identificar a orientação do pensamento do autor do texto, que fica perceptível quando identificamos como o raciocínio dele foi exposto: se de maneira mais racional, a partir da análise de dados e informações com fontes confiáveis, ou se de maneira mais prática, partindo dos efeitos e das consequências, a fim de identificar as causas.

Por isso, é preciso compreender como podemos interpretar um texto mediante estratégias de leitura. Neste material, selecionamos as estratégias mais eficazes, que podem contribuir para sua aprovação em seleções que avaliam a competência leitora dos candidatos. A partir disso, selecionamos estratégias de leitura que foquem nas formas de inferência sobre um texto.

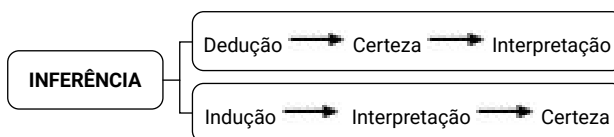
Dessa forma, é fundamental identificar como ocorre o processo de **inferência**, que se dá por **dedução** ou por **indução**. Para entender melhor, veja este exemplo:

O marido da minha chefe parou de beber.

Observe que é possível inferir várias informações. A primeira é que a chefe do enunciador é casada (informação comprovada pela palavra “marido”); a segunda é que o enunciador está trabalhando (informação comprovada pela expressão “minha chefe”); e a terceira é que o marido da chefe do enunciador bebia (informação comprovada pela expressão “parou de beber”). Note que há pistas contextuais do próprio texto que induzem o leitor a interpretar essas informações.

Tratando-se de interpretação textual, os processos de inferência, sejam por dedução ou por indução, partem de uma certeza prévia para a construção de uma interpretação, elaborada a partir das pistas oferecidas no texto, articuladas com as informações acessadas pelo leitor.

A seguir, apresentamos uma figura que representa como ocorre a relação desses processos:



A partir desse esquema, conseguimos visualizar melhor como o processo de interpretação ocorre. Agora, detalharemos esse processo, reconhecendo as estratégias que compõem cada maneira de inferir informações de um texto. Por isso, apresentaremos, nos tópicos seguintes, como usar estratégias de cunho dedutivo e indutivo e, ainda, como articular a isso o nosso conhecimento de mundo na interpretação de textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

AS QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS

NATURAIS

Os números construídos com os algarismos de 0 a 9 são chamados de naturais. O símbolo desse conjunto é a letra **N**, e podemos escrever os seus elementos entre chaves:

$N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, \dots\}$

As reticências indicam que esse conjunto tem infinitos números naturais.

O zero não é um número natural propriamente dito, pois não é um número de “contagem natural”. Por isso, utiliza-se o símbolo **N*** para designar os números naturais positivos, isto é, excluindo o zero. Veja: $N^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, \dots\}$.

Dica

O símbolo do conjunto dos **números naturais** é a **letra N**. Além disso, podemos encontrar o **símbolo N***, que representa os números **naturais positivos**, isto é, **excluindo o zero**.

Conceitos básicos relacionados aos números naturais:

- **Sucessor:** é o próximo número natural. Ou seja, o sucessor do número “n” é o número “n+1”.
 - **Exemplo:** o sucessor de 4 é 5, e o sucessor de 51 é 52.
- **Antecessor:** é o número natural anterior. Ou seja, o antecessor do número “n” é o número “n-1”.
 - **Exemplo:** o antecessor de 8 é 7, e o antecessor de 77 é 76.
- **Números consecutivos:** são números em sequência. Assim, (n - 1, n e n+1) são números consecutivos.
 - **Exemplo:** 5, 6, 7 são números consecutivos, enquanto 10, 9, 11 não são.
- **Números naturais pares:** são aqueles que, quando divididos por 2, não deixam resto. Por isso, o zero também é considerado par. Assim, todos os números que terminam em 0, 2, 4, 6 ou 8 são pares;
- **Números naturais ímpares:** quando divididos por 2, deixam resto 1. Todos os números que terminam em 1, 3, 5, 7 ou 9 são ímpares.

Atenção! A soma ou subtração de dois números pares tem resultado par.

- Ex.: $12 + 8 = 20$; $12 - 8 = 4$.

A soma ou subtração de dois números ímpares tem resultado par.

- Ex.: $13 + 7 = 20$; $13 - 7 = 6$.

A soma ou subtração de um número par com outro ímpar tem resultado ímpar.

- Ex.: $14 + 5 = 19$; $14 - 5 = 9$.

A multiplicação de números pares tem resultado par.

- Ex.: $8 \cdot 6 = 48$.

A multiplicação de números ímpares tem resultado ímpar.

- Ex.: $3 \cdot 7 = 21$.

A multiplicação de um número par por um número ímpar tem resultado par.

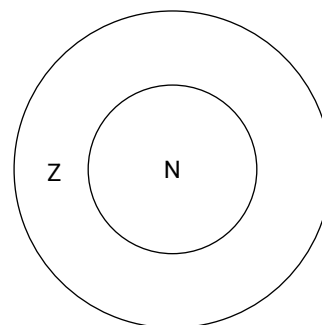
- Ex.: $4 \cdot 5 = 20$.

INTEIROS

Os números inteiros são os números naturais — incluindo o zero — e seus respectivos opostos (negativos). Veja:

$Z = \{\dots -7, -6, -5, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, \dots\}$

O símbolo desse conjunto é a letra **Z**. Uma coisa importante é saber que todos os números naturais são inteiros, mas nem todos os números inteiros são naturais. Podemos representar os números inteiros por meio de diagramas e afirmar que o conjunto de números naturais está contido no conjunto de números inteiros, ou que **N** é um subconjunto de **Z**. Observe:



Podemos destacar alguns subconjuntos de números. Veja:

- **Números inteiros não negativos (Z^+)** = $\{0, 1, 2, 3, \dots\}$. Veja que estes são os números naturais;
- **Números inteiros não positivos (Z^-)** = $\{\dots -3, -2, -1, 0\}$. Veja que o zero também faz parte deste conjunto, pois ele não é positivo nem negativo;

FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Neste material, iniciaremos o estudo da disciplina Administração Pública. Este assunto, tão importante para a sua aprovação, será muito útil no seu dia a dia como servidor público.

A disciplina de Administração Pública representa a integração das principais teorias da ciência da administração (geral) com as exigências (particularidades) do poder público, especialmente o direito administrativo, permitindo, assim, uma visão macro da organização administrativa brasileira.

Durante este material, conheceremos todas as formas pelas quais é possível organizar a administração do Estado para alcançar seu objetivo principal, ou seja, a prestação de um serviço público de qualidade.

Inicialmente, trataremos do estudo da estrutura organizacional, enfatizando as características das organizações modernas: tipos de estruturas, natureza, finalidade e critérios de organização.

Em seguida, abordaremos:

- a organização administrativa do Estado brasileiro e suas formas de centralização, descentralização, concentração e desconcentração;
- a gestão de processos;
- a gestão de contratos; e
- o processo licitatório.

Por fim, unindo todos os conhecimentos estudados, veremos como se deu a evolução da Administração Pública por meio das diversas reformas administrativas e da convergência com as boas práticas da administração privada.

CONCEITOS

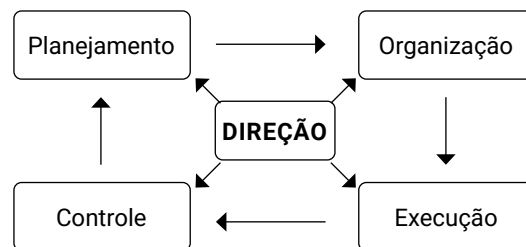
Primeiro, vamos conhecer alguns conceitos básicos da ciência da administração, os quais serão muito úteis no entendimento de toda a matéria.

Ouvimos a palavra “administração” com frequência em nosso cotidiano e, muitas vezes, realizamos ações pertencentes à administração sem nos atentarmos muito, tais como: planejar, organizar, liderar, executar e controlar.

Mas, afinal, qual é o conceito de administração que se deve levar para a prova?

Segundo Maximiano, administração consiste em um processo contínuo de tomada de decisões voltadas à melhor utilização dos recursos disponíveis, com o intuito de atingir determinados objetivos.

Nesse sentido, o processo dinâmico diz respeito às famosas **funções administrativas**; assim, podemos sintetizar a definição: administração é o processo de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar o uso dos recursos e as competências, a fim de alcançar os objetivos organizacionais.



PLANEJAMENTO

O processo de planejamento é o ponto inicial das funções administrativas e tem como objetivo administrar as relações atuais com o futuro.

As decisões de planejamento procuram, de alguma forma, influenciar o futuro ou ser colocadas em prática no futuro.

Podemos, assim, entender que o planejamento estabelece os objetivos, define as metas e decide os métodos de trabalho adequados para o alcance dos objetivos.

Exemplificando: é quando se toma a decisão de construir uma casa e, desse modo, elabora-se o planejamento financeiro, decide-se quando começar e qual a previsão de término, define-se a planta dos cômodos, pesquisam-se os materiais a serem utilizados etc.

ORGANIZAÇÃO

A organização é o processo de dispor os recursos em uma estrutura que facilite a realização dos objetivos. É responsável, então, por distribuir os recursos e as tarefas, resultando, assim, na estrutura organizacional.

Exemplificando: definidos os parâmetros gerais no planejamento, chega o momento de alocar os custos por meio do orçamento e distribuir as tarefas entre os contratados (eletricista, encanador, mestre de obras, pedreiros).

DIREÇÃO

A direção é o processo de liderar as pessoas, por meio da comunicação e da motivação, para possibilitar a realização das tarefas planejadas.

É considerada a função mais complexa entre as administrativas, pois compreende diversas atividades da gestão de pessoas, tais como coordenação, motivação, comunicação e orientação.

Exemplificando: a direção é o dia a dia da obra, liderando as equipes contratadas, comunicando as necessidades e motivando a execução.

EXECUÇÃO

O processo de execução consiste em realizar as atividades planejadas por meio da aplicação da mão de obra. Executar uma tarefa é o dispêndio da energia física e intelectual dos colaboradores em prol dos objetivos estabelecidos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

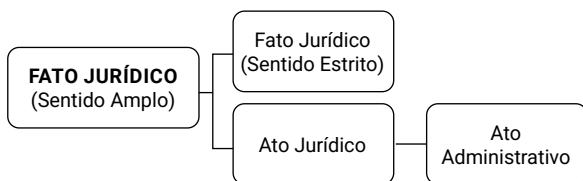
CONCEITO

Tudo que praticamos em nossas vidas pode ser considerado como um ato. Mas, para o direito, os atos são aqueles capazes de motivar efeitos jurídicos. E, assim como as pessoas na vida privada, a Administração Pública também pratica atos, os quais possuem potencial de produzir efeitos jurídicos diversos.

Vejamos, primeiramente, o conceito de fato jurídico, para que possamos melhor entender o conceito de ato administrativo. Fato jurídico em sentido amplo é todo e qualquer acontecimento, de causa humana ou natural, que tenha **consequências** jurídicas. Em sentido estrito será todo e qualquer acontecimento natural que tenha consequências jurídicas. O fato jurídico em sentido estrito é espécie do fato jurídico em sentido amplo.

Da mesma forma, os atos jurídicos também são espécies do gênero fatos jurídicos. Podemos entender o ato jurídico como uma manifestação unilateral relevante para o mundo jurídico. Como espécie do gênero ato jurídico, temos os atos administrativos.

Por meio dos atos administrativos é que a Administração Pública atinge os efeitos jurídicos relacionados aos diversos interesses públicos que intenta, de acordo com cada situação.



Assim, pode-se dizer que o ato administrativo é uma espécie de ato jurídico praticado pela Administração Pública. Vejamos o conceito dado pelo doutrinador Hely Lopes Meirelles (2016):

Ato administrativo é toda manifestação unilateral da administração pública, que agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato, adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direito, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria.

Já Celso Antônio Bandeira de Mello (2010) conceitua os atos administrativos de forma mais abrangente:

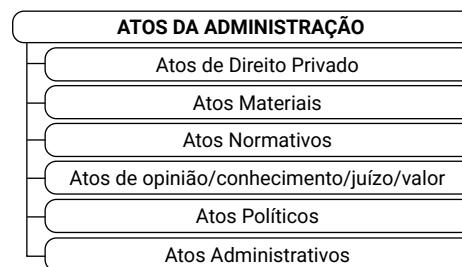
Declaração do Estado (ou de quem lhe faça as vezes — como, por exemplo, um concessionário de serviço público), no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante providências jurídicas complementares da lei a título de lhe dar cumprimento,

e sujeitas a controle de legitimidade por órgão jurisdicional.

Portanto, atos administrativos são ações praticadas pela Administração Pública com objetivo de exercer suas funções e cumprir suas atribuições; pode-se dizer que é uma espécie do gênero atos da administração. Vejamos a diferença entre eles:

- **Atos da administração:** toda manifestação da Administração, compreendendo os atos de direito privado, os atos materiais, os atos normativos, os atos de opinião/conhecimento/juízo/valor, os atos políticos e os atos administrativos;
- **Ato administrativo:** manifestação unilateral da Administração Pública com objetivo de atingir o interesse público por meio de efeitos jurídicos. Esse conceito deve ser entendido como a atuação da Administração Pública, a qual, por meio de seu poder de império, impõe-se perante o particular.

Vejamos o esquema a seguir:



Importante frisar o caráter infralegal dos atos administrativos, pois imprescindível é a submissão da Administração Pública, seus agentes e órgãos à soberania popular.

Importante!

É imprescindível que o ato administrativo esteja previsto em lei, e seu conteúdo não pode ser contrário a ela (*contra legem*), mas deve complementá-la, apresentando, então, uma conformidade (*secundum legem*).

REQUISITOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Os requisitos ou elementos dos atos administrativos são assuntos com imensa divergência doutrinária. A maioria dos concursos públicos ainda adota a concepção mais clássica dos requisitos dos atos administrativos e, por isso, daremos maior destaque a ela.

De modo geral, a corrente clássica, defendida por autores como Hely Lopes Meirelles, tende a dispor cinco requisitos dos atos administrativos para a sua formação, utilizando como inspiração o preceito legal disposto no art. 2º, da Lei nº 4.717, de 1965:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;

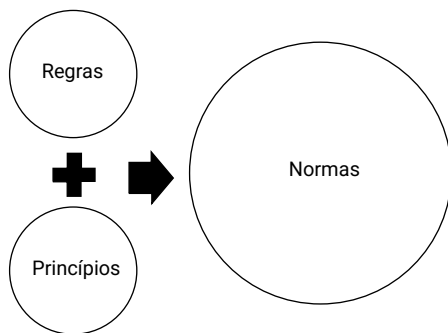
DIREITO CONSTITUCIONAL

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CONCEITO E NATUREZA

Antes de adentrarmos propriamente no tema, é importante esclarecer um ponto que já foi objeto de prova: princípios, regras e normas se distinguem.

Há o gênero normas, do qual decorrem as espécies regras e princípios. As normas são amplas, abarcando, assim, a natureza abstrata dos princípios e a concretude das regras.



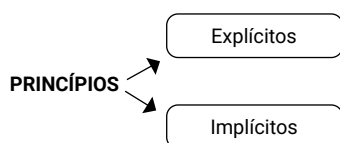
Os princípios são um alicerce de um sistema, uma estrutura básica do ordenamento jurídico, trazendo, também, uma melhor orientação à interpretação de um texto constitucional, que não pode ser feita de forma isolada, mas, sim, levando em consideração todo o contexto.

Os princípios constitucionais podem ser **explícitos** ou **implícitos**. Os princípios explícitos são aqueles que estão de forma expressa no Texto Constitucional (escritos).

Já os implícitos são obtidos por meio de uma construção lógica, estando subentendidos no texto mesmo não aparecendo expressamente.

Como exemplo de princípios explícitos, podemos citar os princípios do art. 37 da CF, os quais dizem respeito à Administração Pública.

Já quanto aos princípios implícitos, podemos citar o princípio da supremacia do interesse público, o qual, apesar de não ser encontrado expressamente na CF, é estritamente observado pelo poder público.



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais são mandamentos que vão influenciar em toda a ordem jurídica.

Por exemplo, é nesse momento que o Texto Constitucional formaliza a relação entre **povo, governo e território**, elementos estes que são requisitos para a constituição de um Estado.

Além disso, servem como norte para outras normas e estão localizados no Título I da CF, de 1988, o qual é composto por quatro artigos.

Note que é nesses artigos que se proclama o regime político democrático com fundamento na soberania popular e na garantia da separação de função entre os governos.

Além disso, neles também são determinados os valores e diretrizes para o ordenamento constitucional.

Salientamos, antes de adentrarmos especificamente nos referidos artigos, que muitas questões de prova cobram do examinando um conhecimento prévio correlacionando a distinção do que são fundamentos (art. 1º), objetivos (art. 3º) e princípios (art. 4º).

Repare que, no parágrafo anterior, não foi exposto o art. 2º, mas isso se deu de forma proposital, tendo em vista que o examinador, muitas vezes, tenta confundir o candidato com o rol dos artigos anteriormente mencionados.

Para tanto, utilizaremos alguns mnemônicos ao longo das explicações, começando logo por **“FOP”** (fundamentos, objetivos, princípios).

Observe que esse mnemônico obedece à ordem alfabética, estando também em conformidade com a ordem dos artigos da Constituição (F-1º; O-3º; P-4º).

Assim, quando a questão mencionar algo relacionado a fundamentos, lembre-se de que estará se referindo ao exposto no art. 1º; quando mencionar objetivos, ao art. 3º; e, quando mencionar princípios, ao art. 4º. Não se esqueça também de que o art. 2º não entra como referência nesse mnemônico.

FUNDAMENTOS

Os fundamentos contidos no art. 1º da CF, de 1988, servem como base para todo o ordenamento jurídico, pois se referem aos valores de formação da República Federativa do Brasil — veja a importância do artigo, não somente em relação à Constituição, mas para toda a ordem jurídica do Estado.

Assim, vejamos o referido dispositivo:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

ÉTICA, RELACIONAMENTO E ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO

ÉTICA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONFLITOS DE INTERESSES

A ética é um campo do saber filosófico que trata da conduta humana, orientando sobre o que é considerado correto ou adequado em diferentes contextos sociais e culturais.

Refere-se a princípios universais de justiça, honestidade, respeito e responsabilidade, que orientam as ações humanas em direção ao bem comum.

Embora esteja relacionada à moral, a ética tem uma dimensão mais reflexiva, racional e normativa, servindo como fundamento para a construção de normas de conduta em diversos setores da vida em sociedade.

A integridade, por sua vez, está diretamente relacionada à ideia de coerência entre valores e atitudes.

Uma pessoa ou instituição íntegra são aquelas que agem conforme os princípios éticos que professam, mesmo diante de adversidades ou pressões.

A ética é um valor que ultrapassa o simples cumprimento de regras: envolve compromisso, retidão de caráter e fidelidade a um propósito legítimo e transparente.

Na prática, espera-se que indivíduos éticos e íntegros ajam com responsabilidade, respeito ao outro e busca pela justiça e pela verdade.

Além disso, é desejável que se comprometam com a construção de relações humanas baseadas na confiança mútua.

Esses valores são fundamentais em qualquer esfera da vida, mas tornam-se ainda mais relevantes no exercício de funções públicas, em que o interesse coletivo deve prevalecer sobre qualquer interesse pessoal.

ÉTICA E INTEGRIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

A atuação ética e íntegra dos agentes públicos é condição indispensável para a credibilidade das instituições estatais e para o bom funcionamento da Administração Pública.

Essa exigência encontra fundamento no art. 37 da Constituição Federal, de 1988, que consagra os chamados princípios da Administração Pública. Vejamos:

Art. 37 *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].*

Cada um desses princípios carrega, em si, exigências éticas fundamentais:

- o princípio da **legalidade** impõe que o agente público só pode agir conforme o que está previsto em lei, em respeito à ordem jurídica e ao Estado de direito;
- a **impessoalidade** exige que as decisões administrativas sejam orientadas pelo interesse público, sem favorecimentos, privilégios ou perseguições;
- a **moralidade administrativa**, talvez a mais claramente vinculada à ética, pressupõe que os atos administrativos não devem apenas ser legais, mas também éticos, honestos e compatíveis com os valores da sociedade;
- o princípio da **publicidade** determina que os atos da Administração devem ser transparentes e acessíveis, o que viabiliza o controle social e reforça a responsabilidade dos gestores públicos;
- a **eficiência** exige que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível, com produtividade, economicidade e resultado, o que também implica um compromisso ético com a qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, a ética no serviço público não é uma questão de escolha pessoal, mas uma obrigação institucional e constitucional.

O servidor público deve ser exemplo de integridade, uma vez que lida com recursos, decisões e responsabilidades que impactam diretamente a vida dos cidadãos. A sua conduta deve refletir a confiança que a sociedade deposita no Estado.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Importância da Ética na Gestão Pública

A ética na Administração Pública constitui o conjunto de valores e princípios que orientam o comportamento dos servidores e gestores no exercício de suas funções. Ela tem como base o respeito à dignidade humana, à justiça, à honestidade e ao interesse público.

A atuação ética é indispensável para que o Estado cumpra sua finalidade de promover o bem comum, fortalecendo a confiança entre governo e sociedade. Nesse contexto, o servidor público deve compreender que sua função é essencialmente voltada à coletividade e que cada decisão administrativa deve refletir compromisso com a moralidade e com o dever de servir, e não de se servir do Estado.

Os Princípios Constitucionais e o Papel da Moralidade

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, elenca os princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Entre eles, a moralidade administrativa representa a dimensão ética das ações do Estado.

Ela impõe que os atos administrativos, além de legais, sejam moralmente legítimos, justos e pautados pelo respeito ao interesse coletivo. Isso significa que um ato pode ser juridicamente permitido, mas ainda assim ser considerado imoral se contrariar valores éticos de boa-fé, probidade e decência.

**337 APROVADOS
NO INSS 2022**



ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO